PUBLICAÇÃO EM
21 FEV 1995
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 654/95

Concede Aumento ao Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, deste Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a condecer ao Funcionalismo Público Municipal, um aumento salarial de 22,5% (vinte e dois e meio por cento), dos atuais vencimento para toda categoria de servidores a partir do mês de fevereiro de 1.995.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas de que trata o presente artigo, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de dua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 21 de fevereiro de 1.995.

MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial